



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura 01/01/2016 que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*.

Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): AGENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO 01 – MANTIDA alternativa 'E'. Na linha 15 as lacunas devem ser preenchidas da seguinte maneira na frase: “São cerca de 600 mil presos, o que corresponde a uma capacidade 60% superior à que o sistema comporta”. Na primeira ocorrência, não há crase, visto que há o vocábulo uma. Já na segunda ocorrência, há crase devido à regência nominal que o substantivo “capacidade” apresenta que exige a preposição “a”.

QUESTÃO 04 – MANTIDA alternativa 'C'. As assertivas I e II estão corretas, sobre a assertiva II, não está incorreto afirmar que “o verbo ‘visa’ pode ser substituído pela expressão ‘propõe-se a’ sem que haja nenhuma alteração na estrutura da frase”, além disso, afirmar que a partícula “se” deveria estar em próclise não é uma regra estabelecida na gramática normativa.

QUESTÃO 05 – MANTIDA alternativa 'C'. Na frase “Uma pessoa ao ser presa tem direito a ver um juiz dentro do prazo de 24h na maioria dos países”, ao substituir “Uma pessoa” por “cidadãos”, a concordância correta seria “cidadãos ao serem presos têm direito a ver um juiz dentro do prazo de 24h na maioria dos países”. O verbo “ver”, nessa frase, é um complemento exigido pelo substantivo direito, por isso, deve permanecer no infinitivo.

QUESTÃO 06 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão solicitava que, das alternativas relacionadas, fosse assinalada a que apresentasse uma relação ERRADA entre o verbo e a quem ou a que se refere. A alternativa E está incorreta, pois o verbo “morreram” não está se referindo a “um milhão de refugiados” e sim a refugiados, que está implícito após o número 3.770, ou seja, não é possível afirmar, com base no texto, que um milhão de refugiados morreram, visto que o texto deixa claro que apenas 3.770 refugiados morreram.

QUESTÃO 07 – MANTIDA alternativa 'D'. A questão se enquadra no item 10 do Edital, sobre pontuação e exige do candidato conhecimento sobre as regras para o uso da vírgula. A assertiva I está correta, pois, de acordo com Cegalla, emprega-se a vírgula para separar certas expressões explicativas ou retificativas, como isto é, a saber, por exemplo, ou melhor, etc. A assertiva II está incorreta, pois a vírgula separa um adjunto adverbial deslocado e não um aposto. Já a assertiva III está correta, pois separa uma oração adverbial desenvolvida “Se não reformar o restante do sistema”.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): AGENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO 16 - MANTIDA alternativa 'A'. Inicialmente, cabe salientar que o programa e referência da prova estava divulgado desde abril do ano de 2016, portanto os candidatos tiveram tempo para realizar o questionamento com relação à versão e até mesmo realizar impugnação do edital (que deve ser realizado até três dias após publicação oficial do Edital de Abertura). Quando o Edital de Abertura não menciona a versão dos softwares, a banca tem liberdade para escolher qualquer versão, no caso da Câmara de Sarandi, a banca utilizou as versões mais atuais. Portanto, a banca não pode anular a questão pelo simples fato de não possuir a versão do Libre Office Writer, além do mais, o questionamento da questão era simples e, independentemente da versão do software, o questionamento pode ser respondido, pois cobrava conhecimento básico da ferramenta.

QUESTÃO 19 - MANTIDA alternativa 'B'. Inicialmente, cabe salientar que o programa e referência da prova estava divulgado desde abril do ano de 2016, portanto os candidatos tiveram tempo para realizar o questionamento com relação à versão e até mesmo realizar impugnação do edital (que deve ser realizado até três dias após publicação oficial do Edital de Abertura). Quando o Edital de Abertura não menciona a versão dos softwares, a banca tem liberdade para escolher qualquer versão, no caso da Câmara de Sarandi, a banca utilizou as versões mais atuais. Quanto ao questionamento de a alternativa “uma nova guia” estar correta, a banca tem a dizer que o comando responsável por abrir uma nova guia é Ctrl+T, o comando Ctrl+J faz com que o usuário acesse a página de downloads, que sim é aberta em uma nova guia.

QUESTÃO 20 - MANTIDA alternativa 'A'. A indagação da questão é com base nas três assertivas dadas na questão:

Com base na Figura abaixo, que mostra parte de uma planilha feita no Excel 2013, analise as seguintes fórmulas:

- I. =soma(B2:D2)
- II. =+(B2:D2)
- III. B2+C2+D2

Quais resultam na soma dos valores das células digitadas na linha 2?

Portanto, o argumento do candidato de que a questão “gera confusão ao candidato no momento em que as células à qual foi solicitado o resultado não estão em destaque, ou seja, permite que outras respostas possam serem corretas, por exemplo, =soma(A2:D2)” não pode ser considerada, visto que foram dadas três opções de formula, sendo somente a assertiva I correta, pois as outras apresentam erros de sintaxe.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): AGENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO 21 – MANTIDA ALTERNATIVA ‘E’. A questão está baseada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, em seu art. 24, parágrafo 1º. Pelas alternativas providas, não há como classificar a questão como dúbia, causando interpretações diversas. A partir da história fictícia provida no enunciado, a única resposta correta é a alternativa E, que está de acordo com o disposto no parágrafo 1º do referido regimento.

QUESTÃO 22 – MANTIDA ALTERNATIVA ‘B’. A questão está baseada no Regimento Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, em seu art. 94 e parágrafo único, que diz:

Art. 94 - Interrompem o quinquênio, para efeitos do artigo anterior, as seguintes ocorrências:

- I - penalidade disciplinar de suspensão;
- II - afastamento do cargo em virtude de:
 - a) licença para tratar de interesses particulares;
 - b) licença para tratamento de pessoa da família;
 - c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
 - d) desempenho de mandato classista; e
 - e) licença para atividade política.

Parágrafo Único: As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão do prêmio previsto neste artigo, na proporção de um mês para cada falta, e **as licenças para tratamento de saúde excedentes de noventa dias, consecutivos ou não**, salvo se decorrentes de acidente em serviço ou moléstia profissional, protelam a concessão do prêmio em período igual ao número de dias da licença.

QUESTÃO 25 – ANULADA. A questão está baseada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, em seu art. 144, que lista os casos de demissão. Contudo, o art. 148 ressalva que “a demissão por inassiduidade ou impontualidade **somente será aplicada quando caracterizada a habitualidade de modo a representar séria violação dos deveres e obrigações do servidor, após anteriores punições por advertência ou suspensão**”. Por haver mais de uma possibilidade de resposta, opta-se pela anulação da questão.

QUESTÃO 30 – MANTIDA ALTERNATIVA ‘D’. A questão está baseada no Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município, em seu art. 116 e seus respectivos parágrafos, que tratam da Ata: **Art. 116.** A ata **é o resumo fiel dos trabalhos de uma sessão**, sendo **redigida após sua realização**, sob orientação do segundo secretário, e assinada pela mesa e os vereadores, depois de **aprovada pelo plenário**.

§ 1º **Haverá um livro especial para a redação das atas.**

§ 2º Não se realizando a sessão por falta de quórum, deverá ser lavrada a respectiva ata, dela constando o expediente despachado.

§ 3º A ata da última sessão, ao encerrar o período legislativo, será redigida e submetida à aprovação, antes do término da sessão.

QUESTÃO 32 – MANTIDA ALTERNATIVA ‘C’. A questão está baseada no Regimento Interno da Câmara de Vereadores Município, na **Seção II, Da Sessão de Instalação**. Isso, inclusive, está dito no pré-enunciado da questão:

“Para responder às questões 30 a 36, considere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Sarandi.”

Por essa razão, a alternativa apontada como gabarito está correta, visto que não há motivo para duvidade de interpretação.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 01 – MANTIDA ALTERNATIVA 'D'. Na linha 43, é exigido o uso da crase, visto que “saúde” é uma palavra feminina. Assim, a regra para uso da crase é atendida: há uma preposição ‘a’, devido à regência de ‘atendimento’ + artigo feminino ‘a’, da palavra ‘saúde’. Cabe salientar que o vocábulo ‘atendimento’ refere-se APENAS à “saúde”, ou seja, não está se referindo aos vocábulos “assistência social” e “emprego”.

QUESTÃO 03 – MANTIDA ALTERNATIVA 'E'. A alternativa A está correta, pois os vocábulos “violência” e “imputáveis”, apesar de paroxítonas, são acentuadas por regras distintas: a primeira palavra por terminar em ditongo crescente (mesmo caso que, por exemplo, a palavra ‘decência’), a segunda por terminar ‘eis’ (mesmo caso que, por exemplo, o vocábulo ‘túneis’).

QUESTÃO 04 – MANTIDA ALTERNATIVA 'B'. De acordo com o Dicionário Aulete, ‘cooptar’ tem como entrada “atrair (alguém) e fazer participar de um movimento, ideologia, partido, ideal etc.”; ALICIAR.

QUESTÃO 09 – ANULADA. Decide-se pela anulação da questão devido à dubiedade gerada pelas assertivas da questão.

QUESTÃO 10 – MANTIDA ALTERNATIVA 'E'. A questão foi baseada no Manual de Redação da Presidência da República e as assertivas reproduzem tal e qual o que está descrito no item 2.1.3 *Emprego dos Pronomes de Tratamento*.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 13 – MANTIDA alternativa 'B'. A questão solicitava o seguinte: O Município de Sarandi, quando recém-instalado, contava com uma população em torno de 35.000 habitantes, em um território de 3.165 km, divididos em quatro distritos. Assinale a alternativa que corresponde ao Distrito que foi criado posteriormente a esse período. A resposta correta é o Distrito de Liberato Salzano. A prova de Conhecimentos Gerais solicitava do candidato conhecimentos, dentre outros, sobre a história do Município de Sarandi/RS: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário; logo, para resolução da questão, o conhecimento sobre os dados históricos permitiria saber o período de tempo em que o Município de Sarandi foi recém-instalado.

QUESTÃO 14 – MANTIDA alternativa 'D'. A questão 14 foi elaborada de acordo com o conteúdo do site do Município de Sarandi, <http://www.sarandi.rs.gov.br/municipio/sarandi.html> que diz o seguinte: “FOI ASSIM QUE TUDO COMEÇOU - O nome do município de Sarandi originou-se da flor de um arbusto que nascia de um riacho afluente do Rio Passo Fundo. O município de Sarandi pertencia ao município de Rio Pardo, e depois a Cachoeira do Sul (1819), Cruz Alta (1834) e Passo Fundo (1857). Está localizado no Norte do Rio Grande do Sul. É ponto rodoviário que liga centros e regiões importantes: Passo Fundo, Caxias do Sul, Porto Alegre, o Noroeste do Rio Grande do Sul e o Oeste de Santa Catarina. Os primeiros moradores foram fugitivos da Revolução Federalista de 1893, que se instalaram no município encontrando muitas dificuldades, principalmente na obtenção de alimentos, pois as terras, embora férteis, eram cobertas de matas, sem contar a localização geográfica, distante dos centros populacionais”; logo, a questão está de acordo com os conteúdos e sugestões de fontes estabelecidos em Edital.

QUESTÃO 15 – MANTIDA alternativa 'C'. Em relação às alternativas A e D, elas não estão incorretas, as informações alegadas nos recursos não tornam essas alternativas incorretas. Considerando o que está apresentado na alternativa A: “Permaneceu no poder por 19 anos, de 1930 a 1945 e de 1951 a 1954”; é possível afirmar que os períodos de tempo em que Getúlio esteve no poder estão corretos (dado histórico), e a soma desse período se deu de forma ampla, sem levar em consideração os meses em que ele ficou no poder em determinado ano. Já sobre a alternativa D: “Getúlio Vargas ingressou na política como Deputado Estadual, após, ocupou os cargos de Deputado Federal, Ministro da Fazenda e Governador do Rio Grande do Sul”; a omissão do cargo político de Senador de Getúlio Vargas não anula os demais cargos que ele ocupou no poder, portanto, a alternativa está correta. A alternativa incorreta é a C, “Em 1903, ingressou na faculdade de Economia, em Porto Alegre, concluindo o curso em 1907, voltando em seguida para São Borja”; pois ele, na verdade, ingressou na faculdade de Direito.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 17 - MANTIDA alternativa 'A'. Inicialmente, cabe salientar que o programa e referência da prova estava divulgado desde abril do ano de 2016, portanto os candidatos tiveram tempo para realizar o questionamento com relação à versão e até mesmo realizar impugnação do edital (deve ser realizado até três dias após publicação oficial do Edital de Abertura). Quando o Edital de Abertura não menciona a versão dos softwares, a banca tem liberdade para escolher qualquer versão, no caso da Câmara de Sarandi, a banca utilizou as versões mais atuais. Quanto ao argumento de que a questão possui dubiedade, esta não pode ser considerada, visto que a questão diz “e selecionar **as opções** de botão Do Começo e Do Slide Atual. “, portanto são duas funções diferentes que o software tem e não há dupla interpretação.

QUESTÃO 19 - MANTIDA alternativa 'E'. Inicialmente, cabe salientar que o programa e referência da prova estava divulgado desde abril do ano de 2016, portanto os candidatos tiveram tempo para realizar o questionamento com relação à versão e até mesmo realizar impugnação do edital (deve ser realizado até três dias após publicação oficial do Edital de Abertura). Quando o Edital de Abertura não menciona a versão dos softwares, a banca tem liberdade para escolher qualquer versão, no caso da Câmara de Sarandi, a banca utilizou as versões mais atuais.

QUESTÃO 20 - MANTIDA alternativa 'B'. Inicialmente, cabe salientar que o programa e referência da prova estava divulgado desde abril do ano de 2016, portanto os candidatos tiveram tempo para realizar o questionamento com relação à versão e até mesmo realizar impugnação do edital (deve ser realizado até três dias após publicação oficial do Edital de Abertura). Quando o Edital de Abertura não menciona a versão dos softwares, a banca tem liberdade para escolher qualquer versão, no caso da Câmara de Sarandi, a banca utilizou as versões mais atuais.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO: 21 - MANTIDA alternativa 'D'. O artigo 20, parágrafo único, da Lei de Improbidade Administrativa coloca expressamente que: "a autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual". A opção do legislador em utilizar a expressão afastamento (sem prejuízo da remuneração) teve o intuito de não confundi-la com a (penalidade administrativa) suspensão (com prejuízo da remuneração). O afastamento dá-se durante a instrução processual, a suspensão após (na aplicação da penalidade). Assim, há divergência técnica entre os dois instrumentos (afastamento e suspensão), não sendo um sinônimo do outro, razão pela qual a única alternativa correta é a letra "D".

QUESTÃO: 22 - MANTIDA alternativa 'C'. A alternativa "B" está incorreta porque coloca o "concurso" como "tipo" de licitação, quando na verdade o "concurso" é uma "modalidade". De acordo com o artigo 22, §4º o concurso: "é a modalidade de licitação...". Já de acordo como artigo 45 da Lei nº 8.666/93, constituem "tipos" de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta. Assim, apenas a alternativa "C" está correta.

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'B'. O Edital no conteúdo "direito administrativo" apresenta expressamente "serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios". O conteúdo da questão versa sobre os conceitos de concessão, permissão e autorização. Por essa razão, o enunciado não fugiu aos limites estabelecidos pelo edital, pois ainda que este não tenha mencionado expressamente a Lei nº 8.987/95, as normas citadas no edital agregam-se ao conteúdo programático, não se limitando os questionamentos às leis ali previstas.

QUESTÃO: 25 - MANTIDA alternativa 'C'. A questão requer que se assinale a alternativa que não vem compreendida no artigo 17, I da Lei nº 8.666/93. A dação em pagamento (alternativa "a"), a investidura (alternativa "b"), a permuta por outro imóvel (alternativa "d") e a alienação gratuita ou onerosa (alternativa "e"), vem previstas, respectivamente, nas alíneas: "a", "d", "c" e "f" do artigo 17, I. A alternativa "c", contudo, apresenta hipótese de licitação "dispensável", prevista no artigo 24 da mesma norma. Ainda que de sutil diferença (pois tanto o artigo 17 quanto o artigo 24 utilizam o mesmo verbo "dispensar") o artigo 17 traz hipóteses de licitação DISPENSADA (tratada na doutrina como vedada), enquanto o artigo 24 casos de licitação DISPENSÁVEL (onde compete ao gestor público a escolha entre realizar ou não o procedimento licitatório). O enunciado da questão solicita ao candidato que assinale qual das alternativas NÃO se encontra entre uma das hipóteses de licitação DISPENSADA (artigo 17). Nesse caso a única alternativa que não vem prevista no artigo é a "C" em que apresenta caso de licitação DISPENSÁVEL (artigo 24).

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão 28 exige, a partir de um paralelo traçado entre as Constituições Federal e Estadual (RS), que o candidato assinale a alternativa que apresenta um "direito" garantido ao servidor previsto numa Constituição, mas não na outra. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 29, XIII (alternativa "a") garante o "direito" ao adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, que não tem previsão na Constituição Federal estendível aos servidores públicos, ou seja, não vem previsto no artigo 39, §3º (seria a hipótese do artigo 7º, XXIII). Cabe frisar que o enunciado exige conhecimento quanto ao "direito" do servidor presente na Constituição Gaúcha, mas não na Federal. A questão não se debruça sobre a divergência técnica das expressões "vencimento", "remuneração" e "salário", pelo contrário, utiliza expressão que o próprio legislador constituinte utilizou. Nesse sentido, alias, não compete à banca corrigir a terminologia do legislador constituinte que na Constituição Estadual optou por utilizar a expressão "remuneração" e na Federal "salário" (no artigo 39, §3º que reportou ao artigo 7º, XVIII). Cabe, mais uma vez ressaltar que o legislador constitucional no artigo 39, §3º estava preocupado com os "direitos" aplicáveis aos servidores, e não à divergência terminológica de salário, vencimento e remuneração.

QUESTÃO: 31 - MANTIDA alternativa 'D'. De acordo com o artigo 95, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, podem propor a ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, ou por omissão: I - o Governador do Estado; II - o Procurador-Geral de Justiça; III - o Prefeito Municipal; IV - a Mesa da Câmara Municipal; V - partido político com representação na Câmara de Vereadores; VI - entidade sindical; VII - o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil; VIII - o Defensor Público-Geral do Estado; IX - as entidades de defesa do meio ambiente, dos direitos humanos e dos consumidores legalmente constituídas; X - associações de bairro e entidades de defesa dos interesses comunitários legalmente constituídas há mais de um ano. Não consta nesse rol taxativo a "mesa da assembleia legislativa" (alternativa "d"). Caso o legislador não quisesse ter imposto como requisito às associações de bairro a sua constituição "há mais de um ano", as teria colocado no inciso IX, que não faz tal exigência. Por essa razão o requisito temporal exposto no inciso X da Constituição Estadual aplica-se a ambas entidades.

QUESTÃO: 33 - MANTIDA alternativa 'B'. O Edital no conteúdo "direito processual" apresenta expressamente "da ação popular". O conteúdo da questão versa sobre matéria processual da ação popular. Por essa razão, o enunciado não fugiu aos limites estabelecidos pelo edital, pois ainda que este não tenha mencionado expressamente a Lei nº 4.717/65, as normas citadas no edital agregam-se ao conteúdo programático, não se limitando os questionamentos às leis ali previstas.

QUESTÃO: 39 - MANTIDA alternativa 'E'. De acordo com o artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi, as sessões poderão ser: I – preparatórias; II – ordinárias; III – extraordinárias; IV – solenes. De acordo com o §4º, III as sessões solenes são convocadas para instalar a legislatura. Logo, a sessão que instala a legislatura é a solene.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'. De acordo com o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000: se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. Assim, somando-se o enunciado à alternativa "D": na hipótese de a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, sem a exceção mencionada no inciso IV do artigo 22, parágrafo único, a alternativa torna-se incorreta.